REQUERIMENTO Nº 054/2023

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que informe à esta Casa de Leis se já está sendo viabilizado a edição de Decreto Municipal para atender as estipulações previstas na Lei Municipal 1364/2020 de autoria do Vereador Gilmar Petry, o qual possibilita a utilização do bilhete de passagem temporal pelos usuários do transporte coletivo no município de Fazenda Rio Grande, permitindo que o usuário possa sair do terminal de ônibus para realizar suas compras e afazeres no comércio local, assim como, para se dirigir principalmente ao Armazém da Família, e retornar ao terminal sem a necessidade de efetuar o pagamento de uma nova passagem.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude que a Lei 1364/2020 de autoria deste Vereador permite a emissão do bilhete temporal, o qual possibilita que o cidadão que utiliza o transporte coletivo possa sair do terminal de ônibus para realizar as suas compras no comércio local, assim como, no Armazém da Família, sem a necessidade do pagamento de uma nova tarifa. Ocorre que, para a implantação do sistema é necessário a edição de Decreto que deve ser emitido através do Chefe do Poder Executivo Municipal. Salienta-se que, muitos beneficiários do Programa Armazém da Família necessitam utilizar o transporte coletivo para se deslocarem até o Armazém e realizar suas compras. Importante destacar que o prédio onde será instalado o Armazém da Família fica ao lado do Terminal de ônibus (terminal novo), permitindo que os usuários realizem as suas compras e possam retornar ao terminal dentro do tempo pré-determinado pelo sistema. Diante disso, solicito a implantação urgentemente do bilhete temporal, o qual atenderá as disposições da Lei 1.364/2020, beneficiará a nossa população e contribuirá para fomentar o comércio local.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2023

GILMAR JOSÉ PETRY
VEREADOR